



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 449/2024
TIPO: REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

EXERCÍCIO: 2025



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9d15a688-0d11-4639-82d3-a101a363442d



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº
449/2024

**TERMO ADITIVO DE
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA AO
CONTRATO DE Nº 449/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA IFC
ENGENHARIA LTDA.**

O município de Juazeiro-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Maéve Melo dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 09 de janeiro de 2025, doravante denominada **contratante**, e a empresa **IFC Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.336.152/0001-00, sediada na Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas-BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por Icaro Esteves Ramos Coelho, inscrito no CPF nº 015.344.975-60, conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 080/2024 e Concorrência Eletrônica nº 001/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 449/2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validadoc.seam> Código de Verificação: 7D4E-7DBE-7D4E-7DBE-7D4E-7DBE-7D4E-7DBE

Assinado por 2 pessoas: ICARO ESTEVES RAMOS COELHO e MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/15BE-7D4E-7DBE-7D4E-7DBE-7D4E-7DBE-7D4E-7DBE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de serviços especializados em engenharia voltados à reprogramação da reforma da Escola Municipal de Tempo Integral Paulo VI, no município de Juazeiro/BA.

2.2. **ACRESCENTAR** 23,39% (vinte e três inteiros vírgula trinta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 1.535.163,19** (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e dezenove centavos), e **SUPRIMIR** 0,15% (quinze





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0707001
PROJETO-ATIVIDADE:	1021
ELEMENTO DE DESPESA:	44.90.51
FONTE:	1542



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e.tcm.br.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9d15a688-0d11-4639-82d3-af01a363442d

Código para verificação: 15BE-7D44-0094-E3C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ICARO ESTEVES RAMOS COELHO (CPF 015.XXX.XXX-60) em 17/11/2025 16:42:53 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 17/11/2025 17:12:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/15BE-7D44-0094-E3C4>



Contrato administrativo nº 449/2024

Terceiro termo aditivo

Terceiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 449/2024. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação, representada pela Sra. Maéve Melo dos Santos. **Contratada: IFC Engenharia LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 449/2024, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024 e Processo Administrativo nº 080/2024**, para aditamento do contrato referente à contratação de serviços especializados em engenharia voltados à reprogramação da reforma da Escola Municipal de Tempo Integral Paulo VI, no município de Juazeiro/BA. **Modalidade do aditivo:** Reprogramação financeira. Fica acrescida a razão de **23,39%** (vinte e três inteiros vírgula trinta e nove centésimos por cento) ao valor global do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 1.535.163,19** (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e dezenove centavos), e fica suprimida a razão de **0,15%** (quinze centésimos por cento) do valor do contrato, equivalente a **R\$ 9.880,46** (nove mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), de modo que o contrato passará a ter o valor global de **R\$ 9.817.501,81** (nove milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e um reais e oitenta e um centavos). **Data da assinatura:** 17/11/2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9d15a688-0d11-4639-82d3-at01a363442d

Código para verificação: 0E35-F442-DED6-CA8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 04/11/2025 12:40:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0E35-F442-DED6-CA8A>



Secretaria de
Educação - SEDUC



Declaramos para os devidos fins que a IFC ENGENHARIA LTDA presta serviço à Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, conforme Contrato nº 449/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 e Processo Administrativo nº 080/2024, desde 18/07/2024 e que durante esse período não houve qualquer aplicação de penalidades administrativas a referida empresa.

Juazeiro – BA, 29 de Outubro de 2025.

DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE
Engenheira Civil – CREA N° 30297 BA
Fiscal do Contrato

Secretaria de Educação

R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660

seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=194105438000PP.9.659402453.8604336332>

Assinado por 1 pessoa: DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9d15a688-0d11-4639-82d3-af01a363442d

Código para verificação: BE49-F458-1895-C7C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE (CPF 067.XXX.XXX-02) em 03/11/2025 16:40:29
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/BE49-F458-1895-C7C9>



Memorando / Ofício Interno 2- 31.613/2025

De: Diana A. - SEDUC-GPP-SAF-ENG

Para: SEDUC-CA - Aditivo - A/C Aline S.

Data: 03/11/2025 às 16:22:14

Setores envolvidos:

SEDUC-GPP-SAF-ENG, SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT, SEDUC-CA

2ª REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CONTRATO 449/2024

Segue documento assinado pelo setor financeiro:

7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

Atenciosamente,

—

Diana Dayse Mariano de Albuquerque

Engenheira Civil

Anexos:

7_Disponibilidade_Financeira_Reforma_da_Escola_Municipal_Paulo_VI.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoc=186441&idAssinante=91150830701P-40949243-41011634420-777-F7F-E2C2E-1doc.com.br/verificacao/BC2E-1doc.com.br/juazeiro.1doc>

Assinado por 1 pessoa: MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/BC2E-1doc.com.br/juazeiro.1doc>





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

OBJETO: Contrato n.º 449/2024 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados em Engenharia voltados à Reprogramação da Reforma da Escola Municipal de Tempo Integral Paulo VI, no município de Juazeiro-BA.

CONTRATADA: IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.336.152/0001-00.

Em decorrência do acréscimo de 1.535.163,19 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e dezenove centavos) e da supressão de R\$ 9.880,46 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) resultando em um valor final do contrato de R\$ 9.817.501,81 (Nove milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e um reais e oitenta e um centavos), **DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art.150 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

Gestão/Unidade: 0707001

Fonte: 1542

Programa de Trabalho: 1021

Elemento de Despesa: 449051

Juazeiro-Ba, 29 de Outubro de 2025.

Maria Dulsineide de Souza Santos
Diretora Contábil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9d15a688-0d11-4639-82d3-af01a363442d

Código para verificação: BC2E-F770-1BF9-8F31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS (CPF 319.XXX.XXX-53) em 03/11/2025 16:47:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/BC2E-F770-1BF9-8F31>



Memorando / Ofício Interno 1- 31.613/2025

De: Diana A. - SEDUC-GPP-SAF-ENG

Para: SEDUC-CA - Aditivo - A/C Aline S.

Data: 03/11/2025 às 16:20:10

Setores envolvidos:

SEDUC-GPP-SAF-ENG, SEDUC-CA

2ª REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CONTRATO 449/2024

Seguem documentos assinados pelo fiscal contratual:

1. Justificativa Técnica;
2. Planilha Orçamentária;
3. Memória de Cálculo;
4. Relatório da Obra;
5. Histórico de Alterações Contratuais;
6. Declaração do Fiscal do Contrato.

Atenciosamente,

—
Diana Dayse Mariano de Albuquerque
Engenheira Civil

Anexos:

- 1_Justificativa_de_Reprogramacao_Reforma_da_Escola_Municipal_de_Tempo_Integral_Paulo_VI.pdf
- 2_Planilha_Aditiva_n_02_Reforma_da_Escola_Municipal_de_Tempo_Integral_Paulo_VI.pdf
- 3_MC_da_Planilha_Aditiva_n_02_Reforma_da_Escola_Municipal_de_Tempo_Integral_Paulo_VI.pdf
- 4_Relatorio_da_Obra_Reforma_da_Escola_Municipal_de_Tempo_Integral_Paulo_VI.pdf
- 5_Historico_de_Alteracao_Contratual_Reforma_da_Escola_Municipal_Paulo_VI.pdf
- 6_Declaracao_Fiscal_do_Contrato_Reforma_da_Escola_Municipal_Paulo_VI.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do Documento: 31.613/2025

Assinado por 1 pessoa: DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B6E49-F454>





1. INTERESSADOS

Secretaria de Educação e Juventude – SEDUC.

IFC ENGENHARIA LTDA.

2. OBJETO

Contrato nº **449/2024** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA VOLTADOS À REPROGRAMAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PAULO VI. NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

3. FINALIDADE

Solicitação de reprogramação financeira do contrato supracitado.

4. JUSTIFICATIVA

O contrato nº 449/2024 foi precedido de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024 e Processo Administrativo nº 080/2024 com valor inicial de R\$ 6.564.383,47 (Seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) e após 1º termo aditivo passou a ter o valor total de contrato de R\$ 8.292.219,08 (Oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e dezenove reais e oito centavos). Este contrato em referência trata-se de serviços de Reforma da Escola Municipal de Tempo Integral Paulo VI, no município de Juazeiro-BA.

A Reforma da Escola Municipal de Tempo Integral Paulo VI é de grande importância para o Município de Juazeiro-Ba, pois em função da demanda demográfica e do

Secretaria de Educação

R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660

seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br





- Adição de quantitativo no item 2 (Demolição/Remoção/Carga/Transporte): os itens 2.1, 2.5, 2.6, 2.7, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.18, 2.20, 2.23, 2.24, 2.25, 2.28 e 2.29, tiveram que ter suas quantidades aditadas devido a novas solicitações e novas intercorrências durante o avanço dos serviços previstos.
- Adição de quantitativo no item 3 (Movimentação de Terra): os itens 3.1, 3.2 e 3.3 referentes a escavação e reaterro estão tendo que ser aditados devido ao acréscimo de serviços de infraestrutura discriminados no memorial de cálculo. Já os itens 3.4, 3.5 e 3.6, estão tendo que ser aditados devido a quantidade de aterro prevista ser insuficiente para todos os locais previstos durante a execução.

seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com>





- Assinado por 1 pessoa: DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://uazeiro.1doc.com>





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



- Adição de quantitativos no item 10 (Esquadrias/Divisórias/Vidros e Acessórios): os itens de esquadrias tiveram suas quantidades aditadas pois o quantitativo em planilha não era o suficiente para a execução plena dos serviços conforme memorial de cálculo.
- Adição de serviços no item 11 (Instalações Hidráulicas): os itens 11.37, 11.38, 11.39 e 11.40, tiveram que ser adicionados pois na planilha inicial as caixas d'água previstas tiveram que ser readequadas havendo assim a readequação da planilha, bem como do reservatório metálico.
- Adição de serviços e quantidades no item 13 (Louças/Metais e Acessórios): os itens 13.2, 13.11, 13.12, 13.21 e 13.24 tiveram suas quantidades alteradas devido alterações em projeto, bem como o item 13.26 que não estavam previstos anteriormente.
- Adição de quantitativo no item 14 (Instalações Pluviais e Ar-Condicionado): os itens 14.8, 14.10 e 14.11 tiveram suas quantidades aditadas devido alterações nas saídas das calhas pluviais, aumentando assim suas quantidades.
- Adição de quantitativo no item 15 (Instalações Elétricas): os itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.43 e 15.45 tiveram suas quantidades aumentadas devido a algumas alterações de projeto e execução, aumentando assim suas quantidades.
- Adição de quantitativo no item 16 (Pintura): os itens 16.1 até o 16.7, 16.9, 16.10 e 16.12 tiveram suas quantidades reajustadas conforme levantamento de projeto, pois a quantidade inicial em planilha não era necessária para a execução plena do serviço, conforme descrito no memorial de cálculo.
- Adição de serviço no item 17 (Instalação de Gás): os itens foram acrescidos para assegurar a execução plena do serviço, pois os serviços iniciais não contemplavam os registros, cavaletes e conexões.

Secretaria de Educação

R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660

seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/BE49-F6EAE8-85F4-F6EAE8-85F4-F6EAE8>



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do Documento: 18574157-4830-4011-9694-9243-6014-369422-85F4-F6EAE8-85F4-F6EAE8-85F4-F6EAE8



- Assinado por 1 pessoa: DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://uazeiro.1doc.com>



seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9d15a688-0d11-4639-82d3-af01a363442d

Código para verificação: BE49-F458-1895-C7C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE (CPF 067.XXX.XXX-02) em 03/11/2025 16:40:29
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/BE49-F458-1895-C7C9>



Carta de Anuência

A empresa IFC ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.152/0001-00, por meio deste, vem comunicar o interesse em aditar financeiramente o contrato 449/2024, resultando no valor final de R\$ 9.817.501,81 (Nove milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e um reais e oitenta e um centavos), mantendo as condições atuais do contrato vigente.

Juazeiro – BA, 29 de Outubro de 2025.



Engº Icaro E. R. Coelho
CREA 61599

IFC ENGENHARIA LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código:06a4d6c6f8f8b019f1f17a8a8e8f0919f-4f3940245c-460143369a2b

Assinado por 1 pessoa: DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com>

Secretaria de Educação

R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660

seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br





Secretaria de
Educação - SEDUC



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código:06a4d6c6f6f6b019f1f7a8a8e8f09f9f-q-639949245-600143639a2e



ÁREA EXTERNA



SALA DE AULA



SALA DE AULA



ÁREA EXTERNA

Secretaria de Educação

R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660

seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br





Secretaria de
Educação - SEDUC



Juazeiro – BA, 29 de Outubro de 2025.

DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE

Engenheira Civil – CREA N° 30297 BA

Fiscal do Contrato

Secretaria de Educação

R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660

seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9d15a688-0d11-4639-82d3-af01a363442d

Código para verificação: BE49-F458-1895-C7C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE (CPF 067.XXX.XXX-02) em 03/11/2025 16:40:29
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/BE49-F458-1895-C7C9>



Assessor: <https://e.tem.ba.gov.br/app/val/dados/assinaturas/assessor> Código do documento: 2d15a688-0d11-4635-982d-3a1018a96544

Assinado por 1 pessoa: DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE

Eng. Sam E. R. Castle

Eng. Sam E. R. Castle

[illegible]



Assinado por 1 pessoa: DIANA D'AYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE

[illegible]



Assinado por 1 pessoa: DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE



Eng. Sam E. R. Collins
City of Seattle

[illegible]



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRE DE SOUZA GONCALVES DA SILVA 19/01/2020 10:50:52
 Acesso em: <https://p.eitem.ba.gov.br/epm/portal/portal/segundocodigo/docdocumento/2d13a688-0cd1-4465-982d-3a101a36544a>

Assinado por 1 pessoa: DIANA DAYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE

Eng^o Juan E. R. Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCASO										ACORDAMENTO DO JORNAL 15									
ANEXO 1 - CONTABILIZACAO DE DESPESAS PRECATORIAS EM ATIVIDADES PRECATORIAS DE LUCASO										VALOR REAL ACRESCIDO 15									
DATA 28/01/2025										29,24%									
PERIODO DE INCLUSAO DOS SERVICOS 11/02/2025										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL ADICION - SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
ACORDAMENTO DO JORNAL 15										VALOR SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
ACORDAMENTO DO JORNAL 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									
PERCENTUAL SUPRIMENTO 15										PERCENTUAL SUPRIMENTO 15									



1

[illegible]



Eng.º Civil R. G. G. G.
CNPJ nº 08.908.888/0001-00

CENSO DE CONTABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - ANEXO II - PRELIMINAR DE RESULTADOS - 2025									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNIA									
PÁG. 01 DE 01									
DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2025									
PRazo DE RELATÓRIO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES									
PLANILHA: 01/01/2025									
CONTABILIZADO: 14/09/2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									
Luzilândia - 2025									



Assinado por 1 pessoa: DIANA D'AYSE MARIANO DE ALBUQUERQUE

Eng⁺ Sam E. R. Galtie[illegible]



Assinado por 1 pessoa: DIANA DAISE MARIANO DE ALBUQUERQUE

[illegible]



Assinado por 1 pessoa: DIANA DAISE MARIANO DE ALBUQUERQUE

[illegible]